



EMENDA Nº 012/2026

Ao Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O Vereador Carlos Tatto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresentam EMENDA ao Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo:

Art. 1º Acrescenta o artigo 6º-A, ao Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Após a formalização da operação de crédito autorizada por esta Lei, o Poder Executivo deverá, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, realizar prestação de informações à Câmara Municipal e à população, contendo, no mínimo:

I – as condições financeiras da operação contratada, incluindo taxas de juros, prazos de amortização e eventual período de carência;

II – o plano de aplicação dos recursos;

III – a descrição do projeto a ser executado, incluindo cronograma físico-financeiro;

IV – a localização da(s) obra(s) ou investimento(s) a serem realizados;

VI - como será custeada a manutenção dos serviços (os, filantropia, recursos próprios)

VII - o valor total do empréstimos será destinado apenas a construção ou equipamentos?

V – demais informações relevantes à transparência e ao acompanhamento da execução do financiamento.

Parágrafo único. *As informações de que trata este artigo deverão ser disponibilizadas também nos meios oficiais de comunicação do Município, assegurando amplo acesso à população.”*

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de março de 2026.

Carlos Tatto
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer os princípios da transparência e da publicidade na gestão dos recursos públicos, especialmente diante da contratação de operação de crédito de elevado valor.

Trata-se de medida que não interfere na discricionariedade administrativa do Poder Executivo, mas assegura ao Poder Legislativo e à população o adequado acompanhamento da aplicação dos recursos, garantindo maior controle social, responsabilidade fiscal e eficiência na execução dos investimentos públicos.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de março de 2026.

Carlos Tatto
Vereador – PT